





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**LEI Nº 551/02 DE 21 DE JUNHO DE 2.002**

**"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE ESPECIFICA".**


**"O Presidente da Câmara Municipal de Mundo Novo - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais".**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 32, § 3º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Entidade "Fraternidade Espírita Allan Kardec", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico e humanitário, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.676.074/0001-01, com sede na Rua Pernambuco nº 1272, nesta cidade e comarca de Mundo Novo - MS.**

**Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS.**

  
**José Antonio Pires de Souza**  
**PRESIDENTE**

DOCUMENTO: Lei Municipal N.º: 551/02  
JORNAL: Diário / M. S.  
DATA: 29 / 06 / 02 EDIÇÃO: 2309

**LEI Nº 551/02 DE 21 DE JUNHO DE 2002**  
**"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE ESPECIFICA"**  
"O Presidente da Câmara Municipal de Mundo Novo - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais"  
**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 32, § 3º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:**  
"Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Entidade "Fremidade Espírita Allan Kardec", pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de caráter filantrópico e humanitário, inscrita no CNPJ nº 06.578.974/0001-01, com sede na Rua Pernambuco nº 1272, nesta cidade e comarca de Mundo Novo - MS."  
"Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário."  
**EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS.**  
José Antônio Faria de Souza  
**PRESIDENTE**

**PUBLICADO**  
Em 29 / 06 / 02  
*[Assinatura]*  
PRESIDENTE